

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2017

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 18/2017, que concede a Medalha de Mérito José Mariano ao desembargador Nildo Nery; **Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça**, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017** da autoria da Vereadora Aline Mariano, tendo sido designado relator o Vereador Eriberto Rafael.

O projeto argumenta que a homenagem visa reconhecer a seriedade, a dedicação e o profissionalismo do desembargador Nildo Nery, que contribuem para toda a sociedade recifense. Entre diversas atuações, ele foi juiz da 2ª Vara do Júri do Recife, desembargador e presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, além de diretor-geral da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco e professor convidado da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atualmente, preside a Associação Beneficente Criança Cidadã (ABCC), organização gestora da Orquestra Criança Cidadã, que atende gratuitamente a 330 jovens do Coque, entre 4 e 21 anos de idade. O programa também oferece apoio pedagógico, atendimento psicológico, médico e odontológico, além de aulas de inclusão digital. Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

ANÁLISE

A concessão do Título de Cidadão do Recife está respaldada no inciso XXVI do art. 23 da Lei Orgânica do Recife, a saber:

Art. 23 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

XXVI - conceder honorarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;

O Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife também resguarda a iniciativa no art. 222 e no inciso I do art. 256:

Art. 222. Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade. (...)

Art. 256. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honorarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno.

O projeto, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual nem na Lei Orgânica do Recife.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017 de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017 de autoria da Vereadora Aline Marino.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 22 de maio de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Vice-Presidente

WANDERSON FLORÊNCIO

Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES

Membro Efetivo

ALINE MARIANO

Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI

Membro Suplente

RENATO ANTUNES

Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE

Membro Suplente